

PORTARIA N° 030/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 14 de março de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 010/2022	Contratação de empresa especializada troca de revestimento cerâmico na sede do Ministério da Agricultura (MAPA), Polícia Federal e ANVISA, órgãos anuentes do Porto de Cabedelo, visando anteder às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	ALEKSANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 23.346.409/0001-60.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 001/2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.375-0	RAIMUNDO ALVENTINO DA SILVA	SUP-PCR02021/02628


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

PORTARIA EXTERNA Nº 003/2022

João Pessoa, 21 de março de 2022.

O COORDENADOR DO PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 16 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº-8639-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Mundial, para a execução do Projeto Cooperar,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os Servidores Giovanna Camelo de Medeiros, matrícula nº 152.450-0, CPF nº 488.548.914-87, Eduardo Vicenti, matrícula nº 166.128-1, CPF nº 289.124.508-32, Zélia Maria de Albuquerque Pereira, matrícula nº 184.274-9, CPF nº 726.293.204-72, Olenna Thereza Sousa de Moura Gomes, matrícula nº 151.437-7, CPF nº 840.923.194-87, Carlos Régio da Costa, matrícula nº 79.458-9, CPF nº 277.201.014-72, Maria Carmem Ferreira de Lima, matrícula nº 169.756-1, CPF nº 929.652.454-72, Ana Ferreira de Lima Ramalho, matrícula nº 87.077-3, CPF nº 424.941.924-04 e José Marciano Mendes de Araújo, matrícula nº 99.710-2, CPF nº 541, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no respectivo Decreto, quanto a avaliação de documentos.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

Portaria nº 0004/2022

João Pessoa, 21 de março de 2022.

O Gestor do Projeto Cooperar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666 de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16 de fevereiro de 2019, e em conformidade com a Art. 10 da Lei nº 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007.

Resolve:

1) Designar os servidores Ronaldo Cezar P. De Souza, Matrícula nº 188.637-1; José Marciano Mendes de Araújo, Matrícula nº 99.710-2; Luiz Eduardo dos Santos Silva, Matrícula nº 178.373-4, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Recebimento do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba.

2) Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

3) Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Denis José Bezerra Gomes
Coordenador Geral
Projeto Cooperar

Departamento de Estradas de Rodagem

Portaria nº 001/2021-CETRA/PB

Considerando que a Lei nº 14.071/2020, de 14 de outubro de 2020, que atualiza o Código de Trânsito Brasileiro e define as novas regras de trânsito no País, entrará em vigor no mês de maio do corrente ano;

Considerando que a citada lei poderá afetar significativamente a vida de todos os cidadãos e;


Finalmente, considerando o que dispõe o art.14 e seus incisos I, II e III da Lei nº 14.071/2020, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos membros Luiz Eduardo Guimarães, Mauri Alves de Azevedo e Ricácio Lima de Cruz, para sob a presidência do primeiro, elaborar estudos sobre os impactos da Lei nº 14.071/2020, de 14 de outubro de 2020, que entrará em vigor no mês de maio do corrente ano.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de até o dia 27/05/2021 e apresentação em plenário, para apreciação e votação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Sá
Diretor Superintendente
DER-PB

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 018/2022-GCG/QCG

João

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo re-ferido para o cargo de Tenente BM, oriundo do processo de Inexigibilidade BOM, conforme quadro abaixo:

1º TENENTE BM Matrícula 515.687-4 JULIO

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO
Nº 004/2022 - FUNESBOM	436.799.944-00	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA LASER E REVOLVERES DO CBMPB

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar o objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 1993, e as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 019/2022-GCG/QCG

João

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo re-ferido para o cargo de Cabo BM, oriundo do processo de Dispensa de Licitação BOM, conforme quadro abaixo:

CAP BM matrícula 525.948-7, JÂNIO GOMES

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO
Nº 002/2022 - FUNESBOM	070.158.274-09	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COS ESPECIALIZADOS MANUTENÇÃO DE ACESSO A REPAD

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar o objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 1993, e as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 020/2022-GCG/QCG

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR à condição de Soldado Q para o Curso de Formação de Oficiais - CFO BM 2021, conforme solicitação de 04 de março de 2022, o militar CAD BM MATR. 527.488-5 FERNANDA

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZER
Comandante Geral do CBMPB

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 030/2022/DOCAS-PB

C

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DOCAS DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social e a Resolução nº 001/2022, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia em 14 de maio de 2022, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º.

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 010/2022	Contratação de empresa especializada troca de revestimento cerâmico na sede do Ministério da Agricultura (MAPA), Polícia Federal e ANVISA, órgãos anuentes do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	ALEKSANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 23.346.402/0001-60.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmar Pereira Tométo
 Diretora Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 016/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa, 21 de março de 2022.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e considerando o Parecer Jurídico nº 060/2022, objeto do Processo nº 0750/2022.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTO), nos termos dos artigos 82-VI e 89 – Lei Complementar 58/2003 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Estado, à JULIANNE CARNEIRO DA CUNHA PINTO COSTA, matrícula nº 663.367-6, Psicóloga, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", retroagindo seus efeitos legais a datã de 17/03/2022.

Publique-se.

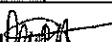

Waleka Rinaldo Ribeiro
 Presidente FUNDAC
 Mat. 663.746-9

RESENHA Nº 007/2022

João Pessoa, 21 de março de 2022.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, DESPACHOU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	662.019-1	017/2022-PROCESSO Nº 2022.0042	INDEFERIDO
02	JOSE NOGUEIRA DA PENHA	661.168-1	006/2022-PROCESSO Nº 2022.0006	INDEFERIDO


Waleka Rinaldo Ribeiro
 Presidente FUNDAC
 Mat. 663.746-9

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – Nº 168

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0841-22

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS NEVES BEZERRA RODRIGUES, beneficiária do ex-servidor falecido, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, matrícula nº. 70.456-3, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso II, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 02 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – Nº 170

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0282-22,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA APARECIDA ALMEIDA OURIQUES, beneficiária do ex-servidor falecido, FLÁVIO RAMOS OURIQUES, matrícula nº. 136.188-3, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso

I, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 10 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – Nº 182

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARCOS dora falecida, RUTH SABINO, matrícula nº. 57.280-2, com base nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/2003), e em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, in redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional I

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – Nº 186

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA SO neficiária do ex-servidor falecido, DOUGLAS ROSEMBERG D' 76.005-6, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003 inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada p Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 03 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – Nº 207

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO rio da ex-servidora falecida, MAURA MOREIRA DE SOUZA FI base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, em CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 11 inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.11 Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 11 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PORTARIA – P – Nº 674

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 127, publicada

passará a ter a seguinte redação:
 Conceder PENSÃO VITALÍCIA a HENRIQU RES, beneficiário do ex-servidor falecido JOÃO AGOSTINHO S com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com red a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decre pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONJO COELHO CAVAL
 Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 158 / 2022

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo rel

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUND.
01	426.22	ANA LUCIA MARTORELLI CHAVES	612.730.504-20	Art.6º, § 6º do
02	818.22	EDSON CRUZ DE LIMA	086.923.434-04	Art.6º, § 6º do
03	4616.21	FRANCIMAR CARNEIRO CUNHA LIMA	069.815.344-87	Art.6º, § 6º do
04	135.22	HELENA BERTINO VERAS	205.769.194-20	Art.6º, § 6º do
05	484.22	JURACI MARQUES FERREIRA	016.322.484-68	Art.6º, § 6º do
06	925.12	LUCIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO	640.180.404-15	Art.6º, § 6º do